



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080901.07-2023
TERMO DE DISPENSA Nº 0080901.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.423.060/0001-33**, torna público que a Sra. **MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Saúde;

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço;

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no art. 1, inciso II, da Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação para compras e serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado, ou seja não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Faz se necessário manter periodicamente as instalações dos prédios públicos em perfeito funcionamento e, assim, prevenir intervenções mais onerosas na manutenção dos prédios, os Serviços de Jardinagem estão relacionados para a administração e a manutenção de jardins, limpeza e conservação, podas, controle de pragas e tratamento de doenças. Tem como objetivo a manutenção de elementos florísticos e paisagismo. Assim objetivamos reduzir os gastos e aumentar a vida útil do prédio, levando-se em consideração que se essa prática já estivesse incorporada, um número significativo de demandas que podem ser evitadas. Visa-se com isso, o gerenciamento de prédios públicos de maneira a identificar de forma adequada e padronizar as intervenções de manutenção e conservação necessárias, voltados à qualidade da





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



receptividade a nossos usuários, proporcionando condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos. Os serviços supramencionados são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades deste prédio vinculado à secretaria da Saúde, considerando que os mesmos são mais baratos e visamos ainda a absorção de mão de obra local, dada a dificuldade de existência de empresas qualificadas para a prestação de serviços no município, faz-se necessário a contratação de pessoa física existente na região. Com isso, esperamos colaborar de forma efetiva, gerando economia aos cofres públicos e dando maior oportunidade, no que se refere às oportunidades de emprego para a população local. Frente ao exposto, buscamos ações voltadas à potencialização do efetivo de contratação de mão de obra local disponível no processo de contratação que priorizem o aproveitamento de trabalhadores locais/regionais disponíveis no mercado, potencializando o principal impacto positivo do empreendimento, que se refere ao aumento do nível de empregabilidade da região e consequente geração de renda no município.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Diretoria de Compras Públicas.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFÍCIO RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, COM CARGA HORÁRIO DE 40H SEMANAIS.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **01 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **284.436.698-88**, residente na Avenida Valdemar Rocha, 1164, Bairro Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$: 15.800,00(QUINZE MIL E OITOCENTOS).

7.2. O pagamento será realizado mensalmente em 10 parcelas de R\$: 1.580,00 (MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022: **Unidade Orçamentária:** 0901.10.302.0123.2.051 - Manut. Unidade Mista de Saúde - Hospital e **Elemento de Gasto:** 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitação@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 06 de fevereiro de 2023.


MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

CPF: 063.148.623-29

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.436.473-31

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitação@uruoca.ce.gov.br

